

Município de Itapeva
Poder Executivo

LEI ORDINÁRIA Nº 1.401, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

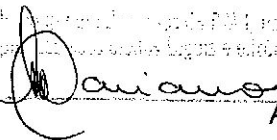
PUBLICAÇÃO

ITAPEVA, MG

04 ABR 2017

“ATUALIZA SUBSÍDIO DOS VEREADORES”.

Esta Lei é publicada no Diário Oficial do Município, nesta data, para que todos tenham conhecimento e possam cumprir a lei.



A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de Minas Gerais, por meio de seus vereadores aprova a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Os subsídios dos vereadores, fixados pela Resolução n.º 01, de 09 de fevereiro de 2012 ficam atualizados de acordo com o índice acumulado do IPCA/IBGE, no percentual de 6,2881 % (seis vírgula dois mil oitocentos e oitenta e um por cento), a título de revisão geral, de acordo com o art. 37, inc. X da Constituição Federal, parágrafo único do Art. 3º da Resolução n.º 01, de 09 de fevereiro de 2012.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2017.

Itapeva, 04 de abril de 2017.


Claudia Viveani de Moraes Andrade
Prefeita Municipal